



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 157/2007,

de 21 de setembro de 2007.

ALTERA O INCISO 4 DO ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 005/1997, QUE FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, doravante, alterado o inciso 4 do artigo 1º da Lei Ordinária nº 005/1997, que fixa os Feriados Municipais no Município de Paulistânia e dá outras providências, da seguinte forma:

"Art. 1º - omissis...

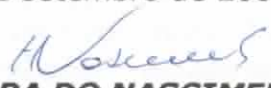
..."

4 - Aniversário do Município - 21 de maio de cada ano".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

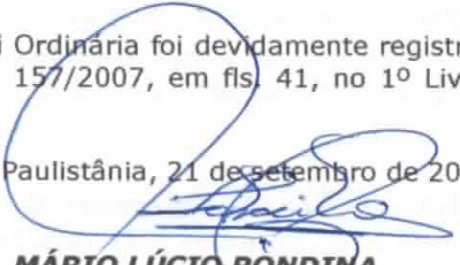
PM de Paulistânia, 21 de setembro de 2007.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 157/2007, em fls. 41, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 21 de setembro de 2007.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo